



Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1353

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ Nº 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Altamir Mendonça, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.198, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA Nº 1.198**: - Data, 24 de março de 1.977. **Uma parte do lote nº 15 da quadra 259-A, situado no BAIRRO DR. MUNIZ FALCÃO, desta cidade, contendo a área de 350m², tendo 07 metros de frente pela Rua 45; dividindo-se: nos fundos por 07 metros, com o lote nº 08; do lado direito por 50 metros, com o lote nº 14 e; do lado esquerdo com 50 metros, com a outra parte do mesmo lote. PROPRIETÁRIO: JOVITO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.197 fls. 01 livro. 02 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 24 de março de 1977.**

R-1-1.198:- Data, 24 de março de 1.977. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de março de 1.977, às fls. 101/102 verso do Livro nº 75 de Notas do 1º Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **JOSÉ MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado no Município de Taquaral-GO; inscrito no C.P.F. sob nº 013.714.791-00. Por compra feita a **JOVITO JOSÉ DA COSTA** e sua mulher dona **JOVENTINA CABRAL COSTA**, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade; isentos de C.P.F. conforme declaração expressa, pelo valor de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 24 de março de 1.977.

R-2-1.198:- Data, 18 de maio de 2.015. Conforme FORMAL DE PARTILHA, datado de 21 de maio de 1.997, dos Autos nº 1.518/97 de Inventário e Partilha em Rito de ARROLAMENTO, dos bens que ficaram por falecimento de **JOSÉ MENDES DE CARVALHO**, em que foi inventariante **DIVINA MARTINS DE CARVALHO**, devidamente autorizada pelo MMº Juíza de Direito da Comarca de Taquaral de Goiás-GO, Dra. **SANDRA REGINA TEIXEIRA CAMPOS**, Cartório de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível da Comarca de Taquaral de Goiás/GO, julgado em sentença em 05/06/1997, couberá à viúva meira **DIVINA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Olaria, município de Itaguari-GO, portadora do CPF nº 612.222.241-00; O imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), terá a totalidade do referido imóvel. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 18 de maio de 2.015.

R-3-1.198:- Data, 22 de dezembro de 2.015. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 27 de agosto de 2.015, às fls. 104/110 do Livro 018 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Itaguari/GO, dos bens que ficaram por falecimento de **DIVINA MARTINS DE CARVALHO**, em que foi inventariante **JOÃO MENDES DE CARVALHO**, o imóvel constante da presente matrícula, caberá ao Herdeiro **JOÃO MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação com o RG nº 02909100075-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.128.941-72, e sua esposa **MARLI MARIA DE CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com o RG nº 00544265052-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.750.191-04, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Olaria, Zona



Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1333

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ N° 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Rural, Itaguari/GO. **Avaliado em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mais ficando somente a importância de R\$ 6.666,67 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do imóvel acima mencionado.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 22 de dezembro de 2.015.

R-4-1.198:- Data, 22 de dezembro de 2.015. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 27 de agosto de 2.015, às fls. 104/110 do Livro 018 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Itaguari/GO, dos bens que ficaram por falecimento de DIVINA MARTINS DE CARVALHO, em que foi inventariante JOÃO MENDES DE CARVALHO, o imóvel constante da presente matrícula, caberá ao Herdeiro **PEDRO MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 1229134-2ª-via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.917.221-34, e sua esposa DARCI MOREIRA DAMASCENO MENDES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2441921-2ª-via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.894.591-49, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Marcionilio M. Damasceno, nº 532, Qd. 08, Lt. 12, Centro, Itaguari/GO. **Avaliado em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mais ficando somente a importância de R\$ 6.666,67 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do imóvel acima mencionado.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 22 de dezembro de 2.015.

R-5-1.198:- Data, 22 de dezembro de 2.015. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 27 de agosto de 2.015, às fls. 104/110 do Livro 018 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Itaguari/GO, dos bens que ficaram por falecimento de DIVINA MARTINS DE CARVALHO, em que foi inventariante JOÃO MENDES DE CARVALHO, o imóvel constante da presente matrícula, caberá à Herdeira **VERA LUCIA MENDES DE CARVALHO**, brasileira, Separada consensualmente, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 3120718-759511-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.134.011-34, residente e domiciliada na Avenida Benedito F de Castro, nº 474, Qd. 02, Lt. 12, Centro, Itaguari/GO. **Avaliado em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mais ficando somente a importância de R\$ 6.666,67 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do imóvel acima mencionado.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 22 de dezembro de 2.015.

R-6-1.198:- Data, 22 de dezembro de 2.015. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 27 de agosto de 2.015, às fls. 104/110 do Livro 018 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Itaguari/GO, dos bens que ficaram por falecimento de DIVINA MARTINS DE CARVALHO, em que foi inventariante JOÃO MENDES DE CARVALHO, o imóvel constante da presente matrícula, caberá à Herdeira **MARIA MENDES DE CARVALHO COUTO**, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 771331-2ª-via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.535.841-34 e seu esposo JOSÉ FRANCISCO DO CARMO COUTO, brasileiro, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação com o RG nº 02847718792, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.649.071-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Pastinho, Zona Rural, Itaguari/GO. **Avaliado em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mais ficando somente a importância de R\$ 6.666,67 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do imóvel**





Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1353

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ Nº 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 22 de dezembro de 2.015.

R-7-1.198:- Data, 22 de dezembro de 2.015. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 27 de agosto de 2.015, às fls. 104/110 do Livro 018 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Itaguari/GO, dos bens que ficaram por falecimento de DIVINA MARTINS DE CARVALHO, em que foi inventariante JOÃO MENDES DE CARVALHO, o imóvel constante da presente matrícula, caberá à Herdeira **EUNICE MENDES DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2444577-2ª-via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.100.141-49 e seu esposo ARISTEU GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG nº 1342578-2ª-via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.091.841-20, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Olaria, Zona Rural, Itaguari/GO. **Avaliado em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mais ficando somente a importância de R\$ 6.666,67 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do imóvel acima mencionado.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 22 de dezembro de 2.015.

R-8-1.198:- Data, 22 de dezembro de 2.015. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 27 de agosto de 2.015, às fls. 104/110 do Livro 018 do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Itaguari/GO, dos bens que ficaram por falecimento de DIVINA MARTINS DE CARVALHO, em que foi inventariante JOÃO MENDES DE CARVALHO, o imóvel constante da presente matrícula, caberá à Herdeira **ESPÓLIO DE CAROLINA MENDES CARVALHO SOARES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1334241-2ª-via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.337.271-04 casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com VOUZOIR SOARES DA COSTA, brasileiro, auxiliar, portador da cédula de identidade RG nº 953452-2ª-via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.034.301-68, residentes e domiciliados na Rua Sarmiento, Qd. 13, Lt. 06, Vila Regina, Goiânia/GO. **Avaliado em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mais ficando somente a importância de R\$ 6.666,67 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do imóvel acima mencionado.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de dezembro de 2.015.

R-9-1.198: Data, 31 de março de 2017. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 20 de janeiro de 2017, às fls. 075 do Livro 0004-SP, pag. 001/009, protocolo 102104 do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas no Setor Campinas, Goiânia/GO, dos bens que ficaram por falecimento de CAROLINA MENDES CARVALHO SOARES, em que foi inventariante VOUZOIR SOARES DA COSTA, o imóvel constante da presente matrícula, caberá ao Meeiro **VOUZOIR SOARES DA COSTA**, brasileiro, nascido em 11/08/1958, com 58 anos de idade, portador da Cédula de Identidade nº 953452 2ª VIA PC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.034.301-68, residente e domiciliado na Rua Monte Sarmiento, nº 268, quadra 13, lote 06, Vila Regina, Goiânia/GO. **Avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais), somente a importância de R\$2.666,67 (dois mil e seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da herança da falecida.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 31 de março de 2017.

R-10-1.198: Data, 31 de março de 2017. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 20 de janeiro de 2017, às fls. 075 do Livro 0004-SP, pag. 001/009, protocolo 102104 do Cartório do 2º Registro





Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1353

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ Nº 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Civil e Tabelionato de Notas no Setor Campinas, Goiânia/GO, dos bens que ficaram por falecimento de CAROLINA MENDES CARVALHO SOARES, em que foi inventariante VOUZOIR SOARES DA COSTA, o imóvel constante da presente matrícula, caberá à Herdeira **THUIANY MENDES SOARES**, brasileira, solteira, maior e capaz, contabilista, nascida em 06/06/1988 com 28 anos de idade, portadora da Cédula de Identidade nº 5092588/SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 020.012.801-90, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na Rua Monte Sarmiento, nº 268, quadra 13, lote 06, Vila Regina. **Avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais), somente a importância de R\$2.666,67 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da herança da falecida.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 31 de março de 2017.

R-11-1.198: Data, 31 de março de 2017. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 20 de janeiro de 2017, às fls. 075 do Livro 0004-SP, pag. 001/009, protocolo 102104 do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas no Setor Campinas, Goiânia/GO, dos bens que ficaram por falecimento de CAROLINA MENDES CARVALHO SOARES, em que foi inventariante VOUZOIR SOARES DA COSTA, o imóvel constante da presente matrícula, caberá ao Herdeiro **ESPÓLIO DE HIGOR MENDES SOARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico em ar condicionado, portador da Cédula de Identidade nº 5244085 2º VIA-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.201-09, residia na Rua Sarmiento, nº 268, quadra 13, lote 06, Vila Regina, Goiânia/GO. **Avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais), somente a importância de R\$2.666,67 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da herança da falecida.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 31 de março de 2017.

R-12-1.198: Data, 31 de março de 2017. Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 20 de janeiro de 2017, às fls. 084 do Livro 0004-SP, pag. 001/008, protocolo 102109 do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas no Setor Campinas, Goiânia/GO, dos bens que ficaram por falecimento de HIGOR MENDES SOARES, em que foi inventariante VOUZOIR SOARES DA COSTA, o imóvel constante da presente matrícula, caberá ao Herdeiro **VOUZOIR SOARES DA COSTA**, brasileiro, nascido em 11/08/1958, com 58 anos de idade, portador da Cédula de Identidade nº 953452 2ª VIA PC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 260.034.301-68, residente e domiciliado na Rua Monte Sarmiento, nº 268, quadra 13, lote 06, Vila Regina, Goiânia/GO. **Avaliado em R\$2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 100% (cem por cento) totalidade.** O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 31 de março de 2017.

AV-13-1.198:-Data, 12 de maio de 2017. Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens, lavrada em data de 19 de maio de 1.987, às fls. 14/Vº do Livro 01 de Notas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Comarca Itaguaru/GO, comparecem partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: **ARISTEU GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, filho de ARISTEU GONÇALVES DE ANDRADE e de MARIA JOSE DE ANDRADE, menor púbere, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato assistido por sua mãe Dª MARIA JOSE DE ANDRADE, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.093.311-20; e **EUNICE MENDES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, CI/RG. nº 2444577 SSP/GO, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.100.141-49, neste ato assistida por seu pai Sr. JOSE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta Cidade, reconhecidos de



Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1353

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ Nº 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

mim Escrevente Juramentado e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por vez, que pretendendo contrair matrimônio um com o outro, e como é de suas vontades, usando da faculdade que lhes é atribuída pelo Código Civil Brasileiro, em seu artigo 256, estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência de seu casamento, vem, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, para todos os fins e legais efeitos, pactuar o regime de bens que desejam, o qual, em vista de convenção, já entre os mesmos estabelecida, de suas livres e espontâneas vontades, sem coação, constrangimento ou induzimento algum, o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. A presente escritura é feita em obediência ao que determina o artigo 195, nº VII, alterado pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) em vigor. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, ante as mesmas testemunhas, que estão de pleno e inteiro acordo com a presente escritura e seus efeitos, tal como nela se contém e declara, por se achar, em tudo perfeita e valiosa para todos os efeitos de direito. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lhes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida em voz alta, ante as mesmas testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram-na e assinam com as duas testemunhas que são: JOSÉ COELHO DE FARIAS e JOSE ÉCIO CARDOSO DE BARROS, brasileiros, casado e solteiro, residentes e domiciliados nesta Cidade, meus conhecidos e a tudo presentes. Eu (a) Luis Fernando Siqueira, Escrevente Juramento do 1º Ofício que a fiz lavrar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (Foi apresentado a Certidão de Casamento Matrícula 0285300155 1987 3 00001 044 0000087 16, datada de 05/08/1987 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Itaguari/GO; Aristeu Gonçalves de Andrade, inscrito no CPF nº 324.091.841-20 e CI nº 1.342.578/SSP/GO; e Eunice Mendes de Carvalho Gonçalves, inscrita no CPF nº 427.100.141-49 e CI nº 2444577 2ª Via/SSP/GO). O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 12 de maio de 2017.

AV-14-1.198:-Data, 24 de maio de 2.017. Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em data de 15 de maio de 2.017, às fls.01 do Livro 021 do Cartório 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Itaguari/GO, compareceram as partes havidas entre si, justas e contratadas a saber: JOÃO MENDES DE CARVALHO, brasileiro, lavrador, portador da CNH nº 02909100075-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 370.128.941-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARLI MARIA DE CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 00544265052-DETRAN/GO inscrita no CPF nº 709.750.191-04, residentes e domiciliados na Fazenda Olaria, Zona Rural Itaguari/GO; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, retificam e ratificam o referido regime de casamento dos outorgantes reciprocamente outorgados, que consta na Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada no Livro 18, fls. 104/110, na qual consta o regime de casamento dos mesmo como comunhão universal de bens, **sendo que o correto COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, conforme Certidão de Casamento lavrado no Liv RO 02 fls. 190, sob nº 431, no CRC de Uruíta/GO, apresentada; da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam todos os seus efeitos jurídicos. As partes requerem e autorizam aos Cartórios competentes a fazerem as averbações e registros desta que forem necessárias. E por acharem assim contratados, me pediu fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 24 de maio de 2.017.

R-15-1.198: Data, 31 de maio de 2017. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 24 de maio de 2017, às fls. 080/083 do Livro 00354-C do Cartório 1º Ofício de Notas local, o imóvel



Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1353
E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ Nº 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

constante da presente matrícula, foi adquirido por **ALTERINO JOSÉ DA SILVA**, encarregado, portador da CI nº 2.230.723 SSP/GO, expedida em 09/10/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 383.078.981-53, casado com **SIRLENE ROZA DE OLIVEIRA SILVA**, do lar, portadora da CI nº 3740681-DGPC/GO, expedida em 27/04/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 808.964.991-20, ambos brasileiras, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão do Assento de Casamento lavrado no livro nº B-13, às folhas nº 176 no CRC desta Comarca, expedida em 16/10/1989, residentes e domiciliados na Rua 45 nº 400, Parque dos Bandeirantes, Goianésia-GO; por compra feita a **JOÃO MENDES DE CARVALHO**, Trabalhador Rural, portador da Cédula de Identidade nº 1544944-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 370.128.941-72 com anuência de sua mulher **MARLI MARIA DE CARVALHO**, trabalhadora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 3971910/2ª via-PC/GO, expedida em 31/07/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 709.750.191-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 027466.01.55.1985.2.00002.190.0000431-25, lavrado no CRC de Uruíta/GO, em 20/07/1985, residentes e domiciliados na Fazenda Olaria, zona rural, Itaguaru-GO, **PEDRO MENDES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1229134/2ª via-DGPC/GO, expedida em 06/09/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 267.917.221-34 e sua mulher **DARCI MOREIRA DAMASCENO MENDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2441921/2ª via-SSP/GO, expedida em 13/07/2012, inscrita no CPF/MF sob nº 510.894.591-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavradores, residentes e domiciliados na Rua Marcionílio Moreira Damasceno, nº 532, Centro, Itaguaru-GO, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora **VERA LUCIA MENDES DE CARVALHO**, já qualificada, nos termos do Instrumento Público de Procuração às fls. 183/184 do livro 107-P, destas Notas, em 24/04/2017, **VERA LUCIA MENDES DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3120718-759511-SSP/GO, expedida em 02/03/1990, inscrita no CPF/MF sob nº 574.134.011-34, residente e domiciliada na Av. Benedito F. de Castro, Q. 2 L. 12, Nº 474, Setor Central, Goiânia-GO; **MARIA MENDES DE CARVALHO DO COUTO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 771331/2ª via-DGPC/GO, expedida em 03/04/1996, inscrita no CPF/MF sob nº 560.535.841-34, neste ato com a anuência de seu marido **JOSÉ FRANCISCO DO CARMO COUTO**, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº 02847718792-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 189.649.071-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos da Certidão do Assento de Casamento lavrado no livro nº B-01, às folhas nº 059, nº 186 no CRC de Itaguaru/GO, expedida em 01/09/1979, residentes e domiciliados na Fazenda Alegre, zona rural, Itaguaru-GO, **EUNICE MENDES DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2444577/2ª via-SSP/GO, expedida em 20/01/2009, inscrita no CPF/MF sob nº 427.100.141-49, e seu marido **ARISTEU GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 1342578/2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 324.091.841-20 casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento mat. nº 0285300155 1987 3 00001 044 0000087 16, emitida pelo CRC de Itaguaru/GO, em 05/08/1987, com Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada às fls. 14/vº do livro 01, em 19/05/1987 e registrada sob nº 1.154 do livro 03, em 24/04/2017, do CRI e anexos de Itaguaru/GO, residente e domiciliada na Fazenda Olaria 0, Zona Rural, Itaguaru-GO, **VOUZOIR SOARES DA COSTA**, brasileiro, viúvo, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 953452/2ª via-PCII/GO, expedida em 17/11/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 260.034.301-68, residente e domiciliado na Rua Monte Sarmiento Q. 13 L. 06, Vila Regina, Goiânia-GO, e **THUIANY MENDES SOARES**, brasileira, solteira, maior e capaz, conforme certidão de registro de



Cartório Altamir Mendonça

Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas

Av. Goiás, nº 434, Centro / CEP.: 76.380-100 / Fone (62) 3353-1624 / (62) 3353-1353

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com / CNPJ Nº 02.685.089/0001-00



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

nascimento sob termo nº 154452 do livro 767, folha 052, lavrado do Antonio do Prado em 14/06/1988 e expedida em 14/06/1988, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 5092588 2ª via-PCII/GO, expedida em 09/03/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 020.012.801-90, residente e domiciliada na Rua Monte Sarmiento Q. 13 L. 06, Vila Regina, Goiânia-GO, pessoas, neste ato legalmente representadas por sua bastante procuradora VERA LUCIA MENDES DE CARVALHO, já qualificada, nos termos do Instrumento Público de Procuração às fls. 181/182 do livro 107-P, destas Notas, em 24/04/2017. E para efeito de recolhimento de ITBI foi avaliado por **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 31 de maio de 2017.

R-16-1.198-Data, 29 de setembro de 2.017. Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CREDITO PESSOAL 237/0243**, emitida em 29 de setembro de 2.017, por **ALTERINO JOSÉ DA SILVA - CPF nº 383.078.981-53**. No valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, com vencimento para o dia **28 de outubro de 2.022**, em favor do BANCO BRADESCO S/A, agência Goianésia/GO. Ficou constituída como garantia do financiamento, nesta data foi dada em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e sem concorrência do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 29 de setembro de 2.017.

AV-17-1.198-Data, 28 de dezembro de 2.018. Conforme Ofício datado de 11 de dezembro de 2.018, protocolado sob nº 99.230, a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, fica consolidado em nome da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n?, Vila Yara, Osasco/SP, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/1997, em prazo hábil, purgada a mora pelo devedor fiduciante. Para efeito de recolhimento do ITBI foi avaliado por **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme notícia o DUAM: 1384707, datado de 07/12/2018. O referido é verdade e dou fé. Goianésia, 28 de dezembro de 2.018.

O referido é verdade e dou fé.
Goianésia, 28 de dezembro de 2.018.

Assinado

CRISTINA



Emolumentos: R\$ 58,00
Taxa Judiciária: R\$ 13,13
ISS: R\$ 1,74
Fundos Estaduais 39%: R\$22,62
Total: R\$95,49

